Folha Nº 131
Proc. Nº 8445/23

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
Projeto: CASA DE RECUPERAÇÃO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO E DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS.
Período: JUNHO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais Decreto acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz** - CNPJ. 01.390.112/0001-69, sediada à Estrada do Monte Valério, 2905 - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável pela Entidade **André Luís Forster Geromel**, portador(a) do CPF/MF nº 046.187.628-02, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JUNHO DE 2023,** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **03/2020**, autorizado pela Lei Municipal 2802/2006.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	602 11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos municipais	R$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R$ 335,56
Recursos municipais repassados no exercício	R$ 34.500,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R$ 5.000,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R$ 34,84
Despesas pagas com recursos municipais	R$ 21.088,03
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R$ 57,60
Valores devolvidos ao órgão concessor	R$ 0,00
Valor devolvido a entidade	R$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R$ 13.446,81
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R$ 5.277,96

Atestamos ainda que:

a)Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu parcialmente em relação aos pagamentos realizados pela entidade, e apenas para atender o objeto da parceria; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas devido a não efetivação de funcionários contratados por regime CLT no projeto; **e)** Os documentos fiscais estão válidos; **f)** Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; **g)** Foi aprovado pela Secretaria Gestora a atualização do plano de trabalho da entidade, considerando que o mesmo estava muito desatualizado, retroagindo a Janeiro de 2023; **h)** Existem divergências entre o corpo do plano de trabalho e o cronograma de desembolso para a despesa de Cuidador/Monitor, (no corpo do plano de trabalho está descrito despesa para Cuidador, e no cronograma está descrito Monitor), sendo que o valor descrito para as duas categorias consta o mesmo, e a entidade está apresentando nota fiscal para os serviços de Cuidador, apesar das divergências apresentadas, não trouxe danos ao erário, a entidade deverá ser notificada para ajustar as divergências; **i)** A entidade efetuou despesas com material de construção e manutenção, para reforma, porém toda e qualquer reforma necessita de aprovação da Prefeitura Municipal de Ubatuba, e a entidade não apresentou nenhum documento constando essa autorização; **j) A entidade utilizou recurso próprio no valor de R$ 8.296,53 para pagamento das despesas no mês de Maio de 2023, o mesmo será reembolsado no período seguinte; k) A Nota fiscal de produtos nº 001579 - Auto Posto aeroporto de Ubatuba Ltda., no valor de R$ 214,69 (duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) foi rejeitada, pois a mesma excedeu os valores aprovados em plano de trabalho para o período, a entidade deverá ser notificada a devolver os valores rejeitados para essa despesa; l) A entidade ultrapassou os valores para as despesas autorizadas com material de limpeza e medicamentos no período, conforme aprovado em plano de trabalho a mesma deveria utilizar para essa categoria os valores de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), e foi utilizado os valores de R$ 1.505,43 (hum mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos), excedendo o valor de R$ 105,43 (cento e cinco reais e**

quarenta e três centavos) para o período, a entidade deverá ser notificada a devolver os valores excedentes.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR,** a documentação constante na prestação de contas do mês de **JUNHO DE 2023**, entregue intempestivamente em 03 de agosto de 2023, as 15hs35, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação de contas** (demonstrativos) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de 13.446,81 e recurso próprio não utilizado no valor de R$ 5.277,96.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para ajustar as divergências no plano de trabalho e cronograma de desembolso, apresente autorização para reforma no imóvel alugado, devolva os valores das notas fiscais rejeitadas e valores excedidos com as despesas de material de limpeza e medicamentos.

Ubatuba, 17 de agosto de 2023.

Folha Nº 132
Proc Nº 8445/23
/ /20 Rub

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PARECER MENSAL - FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R$	Obs.	OK
Nota fiscal de produtos n° 087289 – SP Comercial Ubatuba Ltda	67	R$ 38,76	Material de construção - manutenção	Sim
Conta água – Sabesp – ref. 05/2023	69	R$254,77	Água	Sim
Nota fiscal de produtos n° 087289 - SP Comercial Ubatuba Ltda	71	R$137,47	Material de construção	Sim
Conta telefone vivo ref. 06/2023	73	R$119,99	Telefone	Sim
Conta luz – Elektro – ref. 05/2023	75	R$483,85	Luz – JD Carolina	Sim
Nota fiscal produtos n° 001573 - Auto Posto aeroporto de Ubatuba Ltda	77	R$282,52	Combustível 17/06/2023	Sim
Nota fiscal de produtos n° 1886 - Raia Drogasil S/A	79	R$287,74	Medicamentos	Sim
Nota fiscal de serviços n° 0005 – Benedito Dias de Amorim	81	R$1.400,00	Cuidador	Sim
Nota fiscal de produtos n° 1889 - Raia Drogasil S/A	84	R$18,50	Medicamentos	
Recibo de aluguel de aluguel	86	R$4.500,00	Aluguel	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00039 - André Baptista Bisceglia Nunan	89	R$1.500,00	Cuidador	Sim
Nota fiscal de produtos n° 038798 – Tenda Atacado SA	92	R$2.091,24	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 088836 – SP Comercial Ubatuba Ltda	96	R$46,94	Material de construção - manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos n° 088837 – SP Comercial Ubatuba Ltda	98	R$38,76	Material de construção - manutenção	Sim
Nota fiscal de produtos n° 002386 – Icoprecil Ind. e Com.de Premoldados de Cimentos Ltda	100	R$800,00	Material de construção - manutenção	Sim
Nota fiscal de produto n° 063948 - Supermercado M M Ltda EPP	102	R$328,50	Gás P45	Sim
Nota fiscal de produto n° 063949 - Supermercado M M Ltda EPP	104	R$2.091,38	Alimentos	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00028 – Luiz Cesar de	107	R$3.500,00	Apoio	Sim

Oliveira			administrativo	
Nota fiscal de serviços n° 2081 – Conceitto Assessoria Contábil Ltda	110	R$700,00	Honorários contábeis -	Sim
Nota fiscal de produtos n° 038914 – Tenda Atacado SA	112	R$615,98	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 038915 – Tenda Atacado SA	115	R$1.096,53	Material de limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos n° 1893 - Raia Drogasil S/A	118	R$102,66	Medicamentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 075200- Rayton pintura e construção Ltda	120	R$437,75	Material de pintura - manutenção	Sim
Nota fiscal produtos n° 001579 - Auto Posto aeroporto de Ubatuba Ltda	121	R$ 214,69	**Combustível – rejeitada excedeu o valor aprovado no plano de trabalho**	Não

Folha Nº 134
Proc Nº 8445/23
/ /20 Rub